



LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.079 DE 10 DE ABRIL DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO – U.E. LORENA E COM A FATEA CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS ALUNOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA.

Dr. PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar com o Centro Universitário Salesiano de São Paulo, Unidade de Ensino de Lorena (UNISAL), sob o CNPJ nº. 60.463.072/0005-20, situada a Rua Dom Bosco, nº. 284, Centro e com as Faculdades Integradas Teresa D'Ávila (FATEA), sob o CNPJ nº. 51.778.645/0001-90, situada a Avenida Peixoto de Castro, nº. 539, Vila Celeste, ambas neste Município, Convênio para concessão de bolsas aos alunos destas instituições que sejam funcionários da Prefeitura.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

02.00.00 Poder Executivo

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

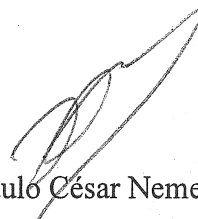
3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P. 04.1220003.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.079 DE 10 DE ABRIL DE 2006**02.00.00 Poder Executivo****02.02.00 – Secretaria da Educação****3.3.90.00 – Aplicações Diretas****F.P. 12.3610017.2016 – Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental****02.00.00 Poder Executivo****02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde****3.3.90.00 – Aplicações Diretas****F.P. 10.3010022.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde****Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 10 de abril de 2006.

**Paulo César Neme**
PREFEITO MUNICIPAL